



Prefeitura Municipal de Dumont

— ESTADO DE SÃO PAULO —

LEI Nº 506

23 de agosto de 1977

CRIA CARGO DE ENCANADOR NO QUADRO DO FUNCIONALISMO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ERNESTO BETTIOL, Prefeito Municipal de Dumont, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:-

ARTIGO 1º - Fica criado no quadro do funcionalismo municipal, por força desta lei, um cargo de Encanador, de provimento efetivo.

§ ÚNICO - O cargo de Encanador será provido mediante concurso público de provas, consoante dispõe o artigo 12 da Lei nº. 284, de 02/03/71 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Dumont).

ARTIGO 2º - O cargo ora criado, abedecerá á Tabela de Referências e Vencimentos instituída pela Lei nº. 446 de 22/07/75, com alterações introduzidas pela Lei 503 de 14/06/77, com referência 9-A.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes do provimento do cargo ora criado, serão atendidas, no corrente exercício, por conta das dotações próprias do orçamento, oportunamente suplementadas, se necessário.

ARTIGO 4º - O Prefeito Municipal, após publicada esta lei, baixará Decreto, regulamentar o referido cargo e tomará as providências que se fizerem necessárias ao seu imediato provimento.

ARTIGO 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT
aos 23 de agosto de 1977

Ernesto Bettiol

=PREFEITO MUNICIPAL=

Publicada e registrada na Secretaria desta Prefeitura Municipal na data supra e afixada no lugar de costume.

Antonio Bettiol
Secretario